

LEI N° 499, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a suplementar a subvenção destinada a Sociedade de Laço e Rodeio - SOLAR, constante da Lei Municipal n° 479, de 21/11/05 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1°. Fica o Poder Executivo autorizado suplementar, a subvenção destinada à Sociedade de Laço e Rodeio - SOLAR, constante da Lei Municipal n°. 479, de 21 de novembro de 2005, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Art. 2°. Para atender ao disposto nesta lei, fica o Município autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
|---|---|
| Órgão: | 02 – Poder Executivo |
| Unidade: | 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| Subunidade: | 04 – Divisão de Cultura, Esporte e Lazer |
| Função: | 27 – Desporto e Lazer |
| Sub-função: | 812 – Desporto Comunitário |
| Programa: | 0006 – PROELC – Programa Esporte, Lazer e Cultura |
| Projeto de Atividade: | 2068 – Subvenções, Auxílios e Contribuições |
| Categorias Econômicas: | 3 – Despesas Correntes |
| Grupo de Natureza Despesa: | 3 – Outras Despesas Correntes |
| Modalidade de Aplicação: | 50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos |
| Elemento de despesa: | 41– Contribuições – Solar Sociedade de Laço e Rodeio |
| Desdobramento: | 06 – Contribuições – Solar Sociedade de Laço e Rodeio.....R\$ 18.500,00 |

Art. 3º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

| | |
|--|----------------------|
| 02.03.04.122.0004.2046.3.3.90.39.00..... | R\$ 7.000,00 |
| 02.03.04.123.0004.2047.3.3.90.35.00..... | R\$ 7.500,00 |
| 02.07.26.782.0009.2115.3.3.90.36.00..... | R\$ 4.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 18.500,00 |

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 19 de outubro de 2006.

JOÃO DE FREITAS LEAL
- Prefeito Municipal -